



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR	
RECEPÇÃO	
PROTOCOLO	
Data	01/08/2018 16:29 horas
ASSINATURA	
Escriturário	
Mat. 12774	

Ilustríssimo Senhor

Pregoeiro do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos (SAMAЕ) de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS- COMERCIAL HIDRÁULICA / CONEXPAR, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de *empresa de pequeno porte*, inscrita no CNPJ sob n.º 11.230.004/0001-82, inscrição estadual (PR) sob n.º 90.498.561-96, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito na Rua Capitão Leônidas Marques, n.º 1.031, bairro Uberaba, CEP 81.540-470, nesse ato representado por sua *Sócia Gerente* devidamente qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com o item **“8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS”**, integrantes do Edital do Pregão Presencial n.º 103/2018, desse SAMAЕ Gaspar, formular impugnação a item integrante do “ANEXO” ao referido *Edital*,

PREGÃO PRESENCIAL N.º103/2018

“ANEXO I” - “TERMO DE REFERÊNCIA”

Requer-se, assim, pelo acolhimento da *Impugnação* ora formulada, aos fins de atender os pleitos constantes das razões recursais anexas.

Impugnante:

**MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS -
COMERCIAL HIDRÁULICA / CONEXPAR**

Conexpar - Comercial de Conexões do Paraná
Michele G. da Silva dos Santos - Comercial Hidráulica
CNPJ: 11.230.004/0001-82
I.E.: 90498561-96

R. Capitão Leonidas Marques, 1031 - Cep: 81.540.470 - Uberaba - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 41 3888-0110
conexpar@conexpar.com.br

Item Impugnado: “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” DO DOCUMENTO EM ANEXO AO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2018 DIA: 08/08/2018 AS 9h00min SAMAE Gaspar/SC

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

Insurge-se a empresa ora *Impugnante* contra parte do “ANEXO I”, do **Edital do Pregão Presencial n.º 103/2018 - SAMAE Gaspar/SC**, assim redigido:

“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”

“Atenção!!!

As interessadas para a aquisição de Tubos de PVC para Infra-Estrutura e Tubos e Conexões de PVC para Sistemas Hidráulicos Prediais, deverão ser credenciadas no Programa PBQP-H. Em caso de serem representantes ou distribuidores, ofertarem apenas materiais de empresas qualificadas no programa.

Referida “exigência” contida no “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”, do **Edital do Pregão Presencial n.º 103/2018** desse SAMAE Jaraguá do Sul/SC, confronta com o próprio PBQP-H pois, o certificado do mesmo é para **Tubulações** de PVC para Infraestrutura: Água, Esgoto Sanitário e Drenagem - PGQ1-IE o qual não inclui as conexões.(Tubos DEFOFO,PBA, Esgoto Coletor e Esgoto Sanitário)

Conexpar - Comercial de Conexões do Paraná
Michele G. da Silva dos Santos - Comercial Hidráulica
CNPJ: 11.230.004/0001-82
I.E.: 90498561-96

R. Capitão Leonidas Marques, 1031 - Cep: 81.540.470 - Uberaba - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 41 3888-0110
conexpar@conexpar.com.br





Em verdade, referida “exigência” Editalícia visa *restringir* a disputa, *direcionando-a* para pequeno segmento de fabricantes ou a até mesmo deserta, pois o Programa PBQP-H, não visa divulgar relatórios de fabricantes de Conexões Especiais ou Conexões para Infra-Estrutura e sim de Tubos. Nossa pretensão, inclusive visa possibilitar a presença de mais interessados aumentando assim a disputa e possibilitando um preço mais acessível ao SAMAE.

Também é válido mencionar que tal exigência confronta com os termos da **Súmula n.º 17** do Egrégio Tribunal de Contas, que assim preconiza:

“SÚMULA Nº 17 - Em procedimento licitatório, não é permitido exigir-se, para fins de habilitação, certificações de qualidade ou quaisquer outras não previstas em lei.” (Itálicos e negritos nossos).

Entendemos a necessidade da autarquia adquirir materiais de qualidade, os quais permitem um melhor desempenho em suas instalações, por tanto sugerimos que vossas senhorias façam exigências como por Exemplo: Inspeções de qualidade em fabrica por órgãos Idôneos autorizados pelo Samae – Institutos Tecnológicos como fazem varias Companhias de Saneamento por EX: Casan, Sanepar, Copasa, Embasa, Saae Guarulhos, Saae Sorocaba, Sanesul.

Ou ainda solicitar que as conexões especiais para infra-estrutura sejam fabricados com Tubos de marcas inscritas no Programa PBQP-H, ainda é possível de ser executado o pedido no referido ANEXO.

Conexpar - Comercial de Conexões do Paraná
Michele G. da Silva dos Santos - Comercial Hidráulica
CNPJ: 11.230.004/0001-82
I.E.: 90498581-96

R. Capitão Leonidas Marques, 1031 - Cep: 81.540.470 - Uberaba - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 41 3888-0110
conexpar@conexpar.com.br

Pois da forma exigida no referido edital, não existe qualquer fabricante inscrito, por que não existe relatório setorial para Conexões Especiais ou para Infra-Estrutura.

Ante o exposto, requer-se a Vossa Senhoria em *acolher* os termos da *impugnação* ora apresentada, aos fins de determinar a “supressão” do texto integrante do “Anexo” ao **Edital do Pregão Presencial n.º 103/2018** desse SAMAE Gaspar/SC, em seu “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”, retro transcrito.

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 27 de julho de 2018.



MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS
COMERCIAL HIDRÁULICA/CONEXPAR
Michele Gonsalves da Silva dos Santos
Sócia Gerente

Conexpar - Comercial de Conexões do Paraná

Michele G. da Silva dos Santos - Comercial Hidráulica

CNPJ: 11.230.004/0001-82

I.E.: 90498561-96

R. Capitão Leonidas Marques, 1031 - Cep: 81.540.470 - Uberaba - Curitiba - Paraná

Fone/Fax: 41 3888-0110

conexpar@conexpar.com.br